



## **SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **DIRETORIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

#### **EDITAL DE CONCURSO**

#### **VI PRÊMIO SIPROFC-MG DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO**

O Presidente do SIPROFC-MG - Sindicato dos Proprietários de Centros de Formação de Condutores do Estado de Minas Gerais - torna público para o conhecimento dos interessados a documentação exigida, dos Centros de Formação de Condutores e seus profissionais que desejam participar deste concurso nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

#### **REGULAMENTO DO VI PRÊMIO SIPROFC-MG DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO**

##### **CAPÍTULO I Do Concurso**

**Art. 1º** - O SIPROFC-MG promoverá o **VI Prêmio SIPROFC-MG de Educação no Trânsito** com o objetivo de incentivar os empresários e profissionais dos Centros de Formação de Condutores do Estado de Minas Gerais a executarem projetos voltados para a educação no trânsito.

##### **CAPÍTULO II Da Categoria**

**Art. 2º** - O **VI Prêmio SIPROFC-MG de Educação no Trânsito** será concedido em uma categoria, a saber:

**Sindicato dos Proprietários de Centros de Formação de Condutores do Estado de Minas Gerais**

Rua Bernardo Guimarães, 1.483 – Lourdes – CEP 30140-081 – Belo Horizonte/ MG  
TEL. + 55 31 2555-6161 | presidencia@siprofcmg.org.br | www.siprofcmg.org.br

**Categoria: Projeto de Educação no Trânsito** para empresas Centros de Formação de Condutores associados e não associados que promoveram algum estudo, ação, evento ou projeto educativo de trânsito nos anos de 2013 e 2014.

**Parágrafo primeiro.** O trabalho apresentado deverá adotar a concepção de trânsito como um direito de todos em consonância ao estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Devendo estar em consonância com a Resolução da ONU que criou o a Década de 2011 a 2020 para a redução de acidentes e mortes no trânsito mundial. Devendo privilegiar ações que fixaram ao longo dos primeiros 03 anos da década das ações de segurança no trânsito, metas qualitativas e quantitativas para a redução da violência no trânsito, com acompanhamento, divulgação e avaliação permanentes, promovendo a melhoria da segurança no trânsito.

**Parágrafo segundo.** Todos os participantes – empresa e profissional - deverão estar devidamente registrados em Centro de Formação de Condutores credenciados no órgão executivo de trânsito do Estado de Minas Gerais.

**Parágrafo terceiro.** O trabalho concorrente deverá ser formatado e colocado em Pen drive, CD ou DVD.

### **CAPÍTULO III** **Dos Procedimentos**

**Art. 3º** - Os trabalhos serão recebidos pelo SIPROFC-MG e encaminhados à sua Diretoria Executiva de Educação para triagem e avaliação das etapas do processo.

**Primeira etapa:** O trabalho que se enquadrar nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro do artigo 2º deste edital será separado para julgamento.

**Segunda etapa:** O SIPROFC-MG designará uma comissão julgadora formada por técnicos e especialistas na área de trânsito, que julgarão e escolherão os três melhores trabalhos.

**Parágrafo primeiro.** Todos os participantes (concorrentes) receberão certificado de participação emitido pelo SIPROCFC-MG, sendo 01 (um) certificado em nome do CFC participante e 01 (um) certificado em nome do responsável pelo projeto.

**Parágrafo segundo.** Os proprietários dos CFCs vencedores receberão troféu de participação e o profissional responsável pela execução do projeto será contemplado com a premiação, conforme sua colocação.

#### **CAPÍTULO IV** **Da Premiação**

**Art. 4º** - O primeiro lugar será contemplado com 01 TV 32”.

**Art. 5º** - O segundo lugar será contemplado com 01 Tablet.

**Art. 6º** - O terceiro lugar será contemplado com 01 Smartphone.

#### **CAPÍTULO V** **Da Comissão Julgadora**

**Art. 7º** - Para o julgamento, a comissão julgadora será composta por no mínimo três e no máximo cinco membros sendo: técnicos e especialistas na área de trânsito, sendo vedada a participação de integrantes de CFCs.

**Parágrafo único.** A participação na comissão julgadora é de caráter honorífico, não ensejando qualquer forma ou espécie de remuneração.

## **CAPÍTULO VI**

### **Das Inscrições, Julgamento, Resultados e Entrega.**

**Art. 8º** - A premiação dos trabalhos levará em consideração os quesitos:

- I – Adequação ao tema;
- II – Clareza e objetividade;
- III – Criatividade e originalidade;
- IV – Qualidade técnica;
- V – Viabilidade técnica;
- VI – Concepção de trânsito adotada.
- VIII – Responsabilidade Social.

**Parágrafo 1º** – Os prêmios serão entregues somente a um representante do Centro de Formação de Condutores inscrito, portanto a coautoria é de responsabilidade do participante.

**Parágrafo 2º** - O julgamento para divulgação dos 03 projetos que concorrerão, através de votação popular, ocorrerá no período de **01 a 05 de setembro de 2014**.

**Art. 9º** - As inscrições para o **VI Prêmio SIPROFC-MG de Educação no Trânsito** ocorrerão no período de **08 de julho a 25 de agosto de 2014**. Serão considerados inscritos os trabalhos enviados até esta data, valendo como prova o carimbo de postagem.

**Art. 10º** - Os trabalhos deverão ser enviados, via Correios (AR ou SEDEX) para a sede do SIPROFC-MG, em envelope ou pacote fechado com os dizeres “**VI Prêmio SIPROFC-MG de Educação no Trânsito**”, no seguinte endereço: Rua Bernardo Guimarães, 1483, B. Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP: 30140-081.

**Art. 11º** - Juntamente com o trabalho, o concorrente enviará a ficha de inscrição, contida no anexo I, deste edital devidamente preenchida e a cópia simples do comprovante da credencial e do alvará do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN/MG) de acordo com o parágrafo segundo do artigo 2º.

**Parágrafo primeiro.** O trabalho concorrente elaborado por equipe deverá indicar, na ficha de inscrição, o nome do representante da equipe para fins de contato.

**Parágrafo segundo.** Em caso de inscrição de mais de um trabalho do mesmo concorrente, cada trabalho deverá ser enviado em envelope separado, com toda a documentação exigida neste regulamento.

**Parágrafo terceiro.** Todos os trabalhos encaminhados, inclusive dos vencedores, não serão devolvidos aos seus respectivos autores/participantes, os quais, desde já, cedem ao SIPROCFC-MG os direitos autorais patrimoniais de publicação, permitindo sua reprodução parcial e/ou integral.

**Parágrafo quarto.** O participante deve ser o autor do projeto e o responsável por sua veracidade.

**Parágrafo quinto.** O trabalho enviado por meio diferente do citado no parágrafo terceiro do artigo 2º, deste edital, será desclassificado.

**Art. 12º** - A divulgação do concurso, a sua realização e a entrega dos prêmios, serão coordenadas pela Diretoria de Educação do SIPROCFC-MG.

**Parágrafo primeiro** - A divulgação dos 03 projetos selecionados pela comissão julgadora e que participarão da votação popular ocorrerá no dia **05/09/2014**.

**Parágrafo segundo** - Os vencedores serão conhecidos através de votação popular a ser realizada no período de **08/09/2014 a 18/09/2014** no site [www.siprofcmg.org.br](http://www.siprofcmg.org.br).

**Parágrafo terceiro** - A divulgação da colocação dos vencedores e a entrega dos prêmios ocorrerão no dia **20 de setembro de 2014** durante o **10º Seminário de Gestão e Educação no Trânsito para CFC**.

**Parágrafo quarto** - O simples envio dos trabalhos representará o reconhecimento e a aceitação das normas deste regulamento, significando também a autorização para sua publicação, uso e divulgação pelo SIPROCFC-MG, sem que isso implique qualquer tipo de remuneração ou compensação para seus autores.

**Parágrafo quinto** - Todos os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em programas e eventos de interesse do SIPROCFC-MG, sob qualquer forma, por

meios de comunicação de todo o país, respeitado o conteúdo essencial do trabalho e garantido a citação da fonte e identificação do autor.

## **CAPÍTULO VII** **Das Disposições Gerais**

**Artigo 13º** - Fica vedada a participação de diretores e conselheiros do SIPROFC-MG.

**Art. 14º** - Eventuais casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão Julgadora, que dará parecer final sobre a questão, não cabendo recursos, a qualquer título, sobre sua decisão.

**Art. 15º** - Eventuais dúvidas relacionadas a este concurso e seu regulamento podem ser esclarecidas através do e-mail: [presidencia@siprofcmg.org.br](mailto:presidencia@siprofcmg.org.br).

Elida de Souza Cândido  
Diretora de Educação

Claudia Luciene dos Santos  
Diretora Adjunta de Educação

Rodrigo Fabiano da Silva  
Presidente

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**Identificação do Autor do Projeto**

---

Nome completo do Representante: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Número de registro no Detran: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefones: ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_

Nome do CFC: \_\_\_\_\_

Declaro para devidos fins que os dados acima representam à verdade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2014.

---

Assinatura

## **ANEXO II**

### **DOCUMENTOS**

- Xerox do alvará do CFC expedido pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado de Minas Gerais (DETRAN/ MG).
- Xerox da credencial expedida pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado de Minas Gerais (DETRAN/ MG) do Diretor de Ensino ou Instrutor de Trânsito responsável pelo Projeto.

## ANEXO III

Os projetos ou trabalhos deverão conter os seguintes tópicos:

### **Justificativa**

Fundamentar a pertinência e relevância do Projeto como resposta a um problema ou necessidades identificadas de maneira objetiva.

Para justificar o seu projeto, você deve explicar porque ele foi colocado em prática.

### **Objetivo(s) Gerai(s)**

A partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com a realização do projeto. O objetivo geral pode ser um ou mais.

### **Objetivos específicos**

Detalham melhor o que você pretendeu alcançar com a realização do projeto. Os objetivos específicos podem ser mais de um, porém, sucinto.

### **Público alvo**

O público alvo são as pessoas que você atingiu diretamente com seu projeto. Pode ser um tipo de condutor específico como o taxista, ou o motoboy, ou crianças do ensino fundamental, etc.

### **Data da realização**

Data que foi realizado o projeto.

### **Metodologia**

Explicar sucintamente, como o projeto ou trabalho foi desenvolvido, quais foram às ações executadas, quais foram os resultados obtidos e os mecanismos de avaliação. Detalhar as diferentes etapas do projeto ou trabalho.

### **Materiais complementares**

Apresentar fotos, vídeos e exemplares do material gráfico utilizado no projeto ou trabalho.

### **Conclusão e Avaliação**

Apresentar os resultados. Quantas pessoas atendidas com o projeto, se os objetivos foram alcançados e se existe a possibilidade da continuidade do projeto.